



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)



Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de dezembro de 2025  
OEP/402/2025

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 192/2025 de autoria do vereador Prof. Dr. Antônio Gandini Junior, que nos fora enviado, encaminhamos as informações solicitadas.

PROTOCOLO 53737/2025 - 22/12/2025 11:49

Atenciosamente.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência o Senhor  
Artur Ernesto Henrique  
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro  
Bebedouro-SP.**

**“Deus Seja Louvado”**



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)



## Resposta ao Requerimento nº 192/2025

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro.

A Municipalidade de Bebedouro, em atendimento ao Requerimento nº **192/2025**, protocolado por intermédio dessa Egrégia Casa de Leis, apresenta os seguintes esclarecimentos, com a parcimônia que o arcabouço normativo e a prudência administrativa reclamam, resguardando a autonomia executiva.

### **Item 1: Legislação Instituidora do COMAD.**

A lei municipal que institui o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD corresponde à Lei Ordinária nº 4.535, de 13 de novembro de 2012, instrumento normativo de inteira validade e eficácia, cuja integralidade textual se acha disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Bebedouro, portal de acesso imediato e incontroverso aos vereadores e à coletividade em geral, inexistindo qualquer óbice à sua consulta perene e irrestrita.

### **Item 2: Situação Funcional do Colegiado.**

O COMAD encontra-se em fase de meticulosa análise técnico-jurídica, com vistas à perfeita adequação às exigências regimentais e às melhores práticas de governança, sem que caiba, neste momento, pronunciamento definitivo sobre sua ativação ou recesso, preservando-se assim a discricionariedade administrativa inerente ao Poder Executivo.

### **Item 3: Composição Nominal dos Membros.**

Segue em anexo a Portaria nº 34.117/2022, a qual discriminou os membros integrantes do colegiado para o biênio respectivo, com indicação precisa de seus segmentos representativos, atendendo à solicitação de relação nominal e regimento interno.



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)



## Item 4: Eleições para Renovação do Colegiado.

Ausência de indícios documentais recentes acerca da consumação de eleições para renovação do colegiado, remanescendo escrutínio preliminar sobre eventuais itinerários cronológicos latentes, sem que se possa antever juízos precipitados ou compromissos prematuros.

## Item 5: Dotação Orçamentária e Suporte Administrativo.

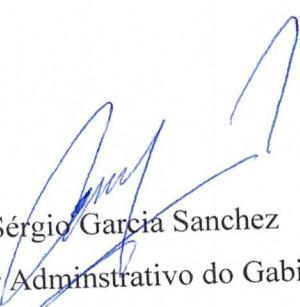
A análise da Lei nº 4.535/2012 revela disposições genéricas quanto à estruturação do COMAD, sem previsão expressa de dotação orçamentária autônoma, ao passo que normativas correlatas, a exemplo de legislações federais sobre conselhos afins, adotam esquemas de suporte administrativo descentralizado e contingenciável. Outras leis municipais análogas igualmente carecem de rubricas específicas, delegando-se ao Executivo a alocação discricionária de recursos conforme as prioridades conjunturais, em exame preliminar que não autoriza conclusões vinculantes neste juízo.

## Item 6: Ações Recentes do COMAD.

Inexistência nos arquivos consultados relativos a empreendimentos recentes do colegiado no lapso dos últimos doze meses, com diligências compilatórias em estádio embrionário, inerente às deliberações administrativas incipientes.

Era o que interessava.

Bebedouro, 18 de dezembro de 2025.

  
Paulo Sérgio Garcia Sanchez  
Diretor Administrativo do Gabinete do Prefeito



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=0UFZ4D1FBVVHJ7RF>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0UFZ-4D1F-BVVH-J7RF**

